

Festival de Música Cesmar EnCanto

Regulamento

O diretor geral do Centro Social Marista de Porto Alegre - Cesmar, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do *Festival de Música Cesmar EnCanto* em comemoração aos 20 anos da instituição, que será regida pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. Das disposições preliminares

1.1 Previamente ao Festival haverá etapas seletivas de caráter eliminatório;

1.2 O processo seletivo será executado sob a responsabilidade do Centro Social Marista de Porto Alegre;

1.3 A fiscalização e supervisão do processo seletivo está a cargo da equipe organizadora, bem como, convidados internos e possivelmente convidados externos;

1.4 A realização seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data prevista
Inscrição	19/3 à 6/4
Entrega do material (letra/áudio)	24 à 27/4
Audições dos interpretes	2 à 30/5
Reunião de compositores e cantores	1º à 29/6
Início dos ensaios	Data a definir Julho
Festival	10/11, às 15h

Obs.: Os encontros com os candidatos serão agendados de acordo com a disponibilidade da comissão organizadora e julgadora.

1.5 As publicações serão realizadas dentre de até 48h da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as mesmas;

1.6 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data da realização do festival, dependendo do número de inscritos e demais contratempus;

1.7 O edital do Festival e demais informações serão dadas pelos educadores envolvidos e em horário comercial (8h- 12h / 13h – 17h);

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações comunicados e demais informações;

1.9 O prazo do evento deverá se estender durante todo o ano de 2018;

1.10 A inscrição do candidato implicara no conhecimento e na aceitação irrestrito das instruções e das condições do processo seletivo e do festival.

2. Das inscrições

2.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o edital;

2.2 Os candidatos podem optar por se inscrever por compositor, interprete ou interprete da própria composição;

2.3 Somente educandos devidamente matriculados poderá participar para cantar;

2.4 O número Máximo de compositores por letra é de 3 pessoas e/ou turma e para interprete de 3 integrantes;

2.5 Na falta de interprete outro interprete poderá ser selecionado para representar mais de uma composição;

2.6 Colaboradores poderão contribuir na construção das letras, mas se for por ele escrita, participara como composição de colaborador.

3. Da primeira etapa seletiva

3.1 A primeira etapa será realizada para selecionar 30 composições (letras) que estarão divididas da seguinte forma:

- 10 letras do socioeducativo sendo 3 para colaboradores e 7 para educandos;
- 10 letras do Colégio Irmão Jaime Biazus sendo 3 para colaboradores e 7 para estudantes;
- 10 letras do Polo Marista de Formação Tecnológica sendo 3 para colaboradores e 7 para educandos.

3.2 Na falta de composições de educandos, será feito remanejamento bem como vice versa;

3.3 A letra deverá ser gravada ou no ato da entrega de sua composição, ou previamente gravada tendo que ser enviada via e-mail.

- marco.junior@maristas.org

3.4 O compositor poderá gravar com somente um acompanhamento de sua escolha.

3.5 As músicas (letras) deverão ser autorais, qualquer plágio ou paródia, causarão a eliminação do candidato;

3.6 Por tratar-se de uma letra musical a mesma deve apresentar ritmo claro na dicção e pausa das palavras e estrofes;

4. Da segunda etapa seletiva

- 4.1 A segunda etapa será de audições dos interpretes candidatos;
- 4.2 A mesa julgadora será composta por profissionais da área e adoradores;
- 4.3 O candidato terá até duas chances para realizar sua apresentação (performance);
- 4.4 A música a ser executada na sua audição é de livre escolha do candidato;
- 4.5 O candidato terá até (2) dois minutos para fazer sua performance;
- 4.6 Cada componente da mesa dará sua nota, que será somada e dividida pelo mesmo número dos mesmos;
- 4.7 Os julgadores não farão julgamento ao candidato, sendo somente análise apreciativa.

5. Da reunião dos candidatos

- 5.1 A reunião dos compositores e interpretes selecionados se dará para interagirem entre si com o objetivo de fechar a parceria interprete/compositor.

6. Dos ensaios

- 6.1 Os interpretes poderão optar por cantar somente com acompanhamento ou com a banda The Banda do Colégio Ir. Jaime Biazus.
- 6.2 A banda somente deverá ser requisitada quando o interprete estiver seguro da letra a ser cantada.
- 6.3 Em horário de atividade, os educandos somente poderão ensaiar caso tenham autorização do seu educador e coordenação.

7. Do Festival

- 7.1 No dia do festival haverá uma comissão julgadora para avaliar os interpretes e letras com premiação para seguintes categorias:
 - Participação para todos os finalistas, sendo um troféu por inscrição de letras e interpretes
 - Melhor interprete socioeducativo
 - Melhor interprete do Polo Marista de Formação Tecnológica
 - Melhor interprete do Colégio Marista Ir. Jaime Biazus
 - Melhor letra socioeducativo



- Melhor letra do Polo Marista de Formação Tecnológico
- Melhor letra do Colégio Marista Ir. Jaime Biazus
- Melhor letra Colaborador
- Música Popular



Festival de Música Cesmar EnCanto

Ficha de Inscrição

Compositor (letra)

Nome do compositor: _____

Fone: _____

Nome da musica: _____

Unidade: _____

- Educando do socioeducativo
- Educando do Pólo Marista de Formação Tecnológico
- Educando do Colégio Ir.Jaime Biazus
- Colaborador do socioeducativo
- Colaborador do Pólo Marista de Formação Tecnológico
- Colaborador do Colégio Ir.Jaime Biazus

Obs.: A letra da musica deverá ser entregue impressa.

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do regulamento do Festival de Musica Cesmar Encanto.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



Festival de Música Cesmar EnCanto

Ficha de Inscrição

Intérprete (cantor)

Nome do intérprete: _____

Fone: _____

Nome da música: _____

Unidade: _____

- Educando do socioeducativo
- Educando do Polo Marista de Formação Tecnológico
- Educando do Colégio Marista Ir. Jaime Biazus

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do regulamento do Festival de Música Cesmar Encanto.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____